

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS  
DECLARAÇÃO ORIGINAL

## IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

|                                     |   |                           |          |
|-------------------------------------|---|---------------------------|----------|
| CPF do declarante<br>044.502.512-37 | Nome do declarante<br>JHONE ROBSON BATISTA DA SILVA | Telefone<br>(91) 89158665 |          |
| Endereço<br>RUA GAMA                | Número<br>59  | Complemento<br>VILA       |          |
| Bairro/Distrito<br>MOSQUEIRO        | CEP<br>66923-370                                    | Município<br>BELEM        | UF<br>PA |

(Valores em Reais)

|  |           |
|--|-----------|
| TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS                          | 15.576,00 |
| IMPOSTO DEVIDO   | 0,00      |
| IMPOSTO A RESTITUIR                                    | 0,00      |
| SALDO DO IMPOSTO A PAGAR                               | 0,00      |
| IMPOSTO A PAGAR<br>GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE | 0,00      |

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 12/03/2019 às 11:48:34  
2191611829

Sr(a) JHONE ROBSON BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 044.502.512-37.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 12/03/2019, às 11:48:34, é:

42.78.62.38.83 - 87

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2020, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

#### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2019 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.